



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 74/2022

Bujaru (PA), 10 de abril de 2022.

A SRA. MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Senhora Secretária,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Bujaru, possui um calendário de atividades culturais da cidade, promovendo eventos e projetos da sociedade, desenvolvimento de ações culturais em conjunto com outras políticas públicas e prestação de serviços culturais permanentes, planejando e organizando um calendário cultural/turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados.

Dessa forma e visando trazer maior segurança aos funcionários, convidados, realizadores e equipamentos que forem utilizados nos eventos realizados pelo município de Bujaru/PA e considerando que com essas estruturas é possível valorizar seu evento com a criação de um espaço descontraído. Solicitamos a Vossa Senhoria a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, para a realização dos eventos promovidos pelo município de Bujaru/PA

Atenciosamente,


Edenilson dos Anjos Gomes
Chefe de Gabinete



OFICIO Nº 96/2022/SECULT/PMB

Bujaru(PA), 07 de abril de 2022.

À Senhora
MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Bujaru/PA

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICO PARA O MUNICIPIO DE BUJARU**

Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, considerando a formulação de uma política nacional de cultura é uma definição clara do papel do Estado na gestão pública da cultura, função e espaço de atuação, respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia local. Tendo a cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social.

Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do município. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, do município de Bujaru, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial deste município para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216-A da Constituição Federal.

Desta forma a eventual contratação de apresentação artística, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, buscando ações e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais deste município ou de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

Cada vez mais a secretaria municipal de cultura, ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz. A atuação democrática na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação.



O importante é que a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, assegurando a participação e o controle social. Cabe, então, ao Município de Bujaru assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.

Verificou-se a necessidade para formalização de processo licitatório,
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E
EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICO PARA O MUNICIPIO DE BUJARU.**

Certo de merecermos sua atenção, renovamos protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

Glemeson Landell de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo
Decreto nº 011/2021 – PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 078/2022-GAB/SEFIM

Bujaru (PA), 10 de abril de 2022

À Ilustríssima Senhora
Dra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade
Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA
Nesta

Assunto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS.

Solicitação para instauração de processo licitatório visando a contratação de empresa ou empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, como: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; BANHEIROS QUÍMICOS; TENDAS; E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM, INCLUSO FRETE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Suprir as necessidades da Secretaria de Finanças no que diz respeito ao fornecimento de serviços de locação e estruturas para eventos. Além disso, tem ainda a questão da reestruturação da secretaria.

Diante do exposto, solicitamos que seja feita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA serviços de locação e estruturas para eventos PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA O MUNICIPIO DE BUJARU.

Atenciosamente

Rui Guimarães da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

OFICIO Nº 37 /2022- SEMTEPS- PMB

Bujaru/PA, 11 de abril de 2022.

A Sra. Dra. MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

Senhora Secretária,

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bujaru/PA, vem promovendo inúmeras ações para implementar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial aos cidadãos que dela necessitarem.

Na organização de festas e eventos, faz-se necessário reunir uma série de estratégias e diversos itens para que se possa oferecer uma infraestrutura de real qualidade para os convidados ou participantes de determinado evento. Tornando-se imprescindível que os organizadores possam proporcionar aos convidados e participantes, um local coberto para se acomodarem durante a ocorrência do dito evento.

Dessa forma e diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a abertura do devido processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



Ofício nº 036 /2022

Bujaru (PA), 12 de abril de 2022

A SRA. MÁRCIA VALÉRIA SUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Senhora Secretária,

Tendo em vista que os eventos escolares contribuem de forma significativa para o desenvolvimento dos alunos dentro e fora da sala de aula. Quando são envolvidos logo nos preparativos, como por meio de ensaios, produção de elementos da decoração e outras ações participativas, começam a adquirir novas experiências já durante esse processo.

E que que desenvolver temáticas pertinentes ao cotidiano do estudante e à região em que vivem contribui para a valorização da cultura local, além dos aspectos relacionados ao desenvolvimento dos processos de fala, movimentação do corpo e à socialização.

A realização desses eventos requererem diversas demandas para que este ocorra de forma positiva, fazendo necessário a instalação de estruturas que cumprem a função de ajudar nas instalações, sejam elas elétricas, ou estruturais (como na montagem de um palco).

Dessa forma e diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria a **contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos**, haja vista que essas estruturas são de fundamental importância, até para trazer maior segurança aos funcionários, convidados, realizadores e equipamentos que forem utilizados na festa.

Atenciosamente,


Mila Cecília da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº 089/2022-GAB/PMB

Bujaru (PA), 19 de abril de 2022

À Ilustríssima Senhora
Dra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade
Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA
Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EVENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU.

Senhora Secretária,

Honrados em cumprimentá-la, vimos através do expediente em questão, SOLICITAR a devida instrução processual para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EVENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU, o fortalecimento da gestão municipal constitui uma estratégia fundamental para assegurar o acesso integral da população à promoção, proteção e recuperação da saúde. Tal fortalecimento não depende apenas do governo federal, mas também, e principalmente, da participação decisiva desta secretaria municipal de saúde, a qual, aliás, já vem ocorrendo no município de Bujaru/PA.

INFORMAMOS que é importante assinalar que, também no âmbito da gestão do SUS, têm sido registrados importantes avanços e criadas condições estratégicas para consolidar a descentralização. Entre elas, destacam-se a definição das responsabilidades dos níveis de gestão do SUS e as parcerias estabelecidas cotidianamente entre os gestores federal, estaduais e municipais, além dos preceitos constitucionais e legais que garantem recursos financeiros regulares, em particular a Emenda Constitucional no 29.

O fortalecimento da gestão descentralizada constitui estratégia fundamental para assegurar o acesso integral da população às medidas dirigidas, a Gestão Municipal de Saúde: textos básicos à promoção, proteção e recuperação da saúde. Tal fortalecimento depende, todavia, da participação decisiva dos secretários de saúde e dos prefeitos, o que de fato já vem ocorrendo na grande maioria dos municípios e propiciando os avanços obtidos.

Em geral, o município encarregava-se de funções periféricas dentro do sistema público de assistência à saúde, gerindo uma rede de unidades de saúde de cuidados básicos que era articulada com outras unidades ambulatoriais mais complexas, unidades de apoio diagnóstico e terapêutica e a rede hospitalar. Restava sempre para as secretarias estaduais de saúde, antigo INAMPS, e para o setor privado contratado a execução da assistência no restante da rede nas cidades de maior porte. Também nas chamadas ações coletivas, o papel municipal era incipiente e historicamente limitado às ações de vacinação.

Diante do exposto, solicitamos que seja feita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EVENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

📍 Avenida Dom Pedro II, S/N - Centro
Cep: 68.670-000

📞 (91) 3746-1191 | 98134-2042

✉️ sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com

SÁUDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU, para diversas atividades na área da saúde deste as campanhas de vacinação até as ações da saúde nos interiores deste município.

Atenciosamente,

Fabício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde



Ofício nº 088/2022-GAB/SEMA

Bujaru (PA), 05 de abril de 2022

À Ilustríssima Senhora

Dra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade

Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA

Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EVENTOS SOCIO-EDUCATIVO DO MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE BUJARU/PA.

Ilustríssima Senhora,

Diante das demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente atuais. A secretaria também é responsável por executar as atividades relacionadas ao licenciamento e à fiscalização ambiental, além de promover ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais. Para isto, departamentos, coordenadorias atuam vinculadas à SEMA para exercer as atividades competentes à pasta.

A Secretaria do Meio Ambiente tem como objetivo, nas áreas de planejamento ambiental territorial, proteção das Unidades de Conservação, preservação da flora e fauna, promoção da restauração ecológica, monitoramento e fiscalização ambiental, controle e fiscalização da qualidade da água, ar e solo, pesquisa e educação ambiental.

Diante do exposto, solicitamos o devido processo administrativo para utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EVENTOS SOCIO-EDUCATIVO DO MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

Carlos Diogo de Almeida Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TERMO DE REFERENCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BUJARU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS

BUJARU/PA
2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS CORRELATAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujaru, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação e Meio Ambiente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Municipal promoverá vários eventos no decorrer do ano de 2022/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS CORRELATAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU do Município de Bujaru, não dispõe de espaço físico, para os eventos de grande porte, além de não possuir equipamentos e pessoal especializado, em quantidade suficiente, para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos. Sobretudo porque, tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal ou em sua finalidade. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

2.2. A presente contratação tem por objetivo a produção e execução de eventos ligados à Administração Municipal e se faz considerando o art. 15 da Lei 8.666/93.

2.3. A contratação se justifica em razão dos eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Bujaru, eventos apoiados pelo Município, bem como atividades administrativas e compromissos da administração. São eventos considerados integrantes do calendário de festividades municipais, festividades ligadas ao aniversário do município, festividades natalinas, inaugurações, feiras, congressos, convenção, carnaval, eventos ligados ao Desenvolvimento Social, etc, voltados às atividades administrativas com vistas a atender o interesse público, realização de projetos e eventos culturais que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade a bens culturais diversos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SECULT	SEMA	SEMED	SEMSA	PMB	SEMTPS	QUANT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Melo Costa" and several illegible signatures.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

1	PALCO MÉDIO SEM CAMARIM 10M X 8M: Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
2	PALCO GRANDE COM CAMARIM 12M X 10M: Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10

União Costa

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

	nivelamento da estrutura. Estrutura de camarim refrigerado.								
3	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA: trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nº 16mm², no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
4	ILUMINAÇÃO TIPO 1 P SHOW DE MÉDIO E GRANDE PORTE; COM: 120-Lâmpada par 64; 12-Elipsoidal; 08-Ribaltas; 20-Par Led de 3w; 16-Lâmpadas ACL ou Locolight; 08-Refletores Mini Brutes; 02-Máquinas de Fumaça; 12-Movinghead Spot; 08-Moving Beam; 12- Strob Atomic 3000; 01-Mesa de Luz Digital de 2048 Canais DMX; 01-Sistema Dimer Digital DMX com 60 canais de 4kva; 04 Pontos de intercon e 01-Bortruss e Fiação necessário para as ligações dos equipamentos.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
5	Decoração do palco, com fundo acortinado e forração das laterais, 12 pontos de luz PAR LED 64;	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
6	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 2, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook; 02 microfones	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10

Mile Costa

[Assinaturas]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

	sem fio UHF; Fundo Som; 04 Line e 04 Sub.								
7	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 3, COM: 01-Mesa de Som Digital 36 canais com 08 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 24 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 02-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 02-CD/DVD player; 02-Notebook ; 08 microfones sem fio UHF; 24-Microfones Dinâmicos; 12-Pedestais tipo girafa para microfones; 01-Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 06-monitores 1 x 15" + driver; 12-Caixas de Sub Grave; 12-Caixas de Line Array; 04-Multicabos de 12 canais e 04-Cubos de Retorno para Palco.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
8	SONORIZAÇÃO COM ULTILITÁRIO/CAMIONETA/CARRE TINHA;COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04-Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais; 01-Cubo de Retorno para Palco do Trio e 01-Expositor térmico.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
9	ARQUIBANCADAS COBERTAS COM 8 LANCES: -Armação em barras tubulares metálicas de 3"; Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta; Atracações feita em grampos metálicos; Cobertura em lona vinilica, com espessura de lona de 15mm e Iluminação ambiente, com 08 lâmpada ecológicas de 220wtz.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
10	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA COM 8 LANCES: Armação em barras tubulares metálicas de 3"; Fechamento de guarda corpo com compensado, com	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

	e pintura cor preta e Atracações feita em grampos metálicos.								
11	BANHEIRO QUIMICO: em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
12	TENDA MEDINDO 5MTX5MT: Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura devera ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
13	PLACA DE FECHAMENTO: placa de metal galvanizado medindo 3mts x 2,20 mts utilizada para fechar áreas para eventos.	DIÁRIA	01	01	01	01	05	01	10
14	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO: Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de Altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. Uso por diária.	METRO	01	01	01	01	05	01	10
15	TELÃO DE LED: 06x03, 04x03	UND	01	01	01	01	05	01	10
16	PORTAL: 5x5, 10x07	UND	01	01	01	01	05	01	10
17	TORRES PARA P.A	UND	01	01	01	01	05	01	10
18	GRID DE ILUMINAÇÃO	UND	01	01	01	01	05	01	10

Miscosta
Artur
Alfonso
Alfonso
Alfonso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

19	PISO: 0.05 de altura por 20 de largura e 30 de comprimento	UND	01	01	01	01	05	01	10
20	PRATICAVEIS: 1 metrô de largura x 2 de comprimento e 0.50 de altura	UND	01	01	01	01	05	01	10
21	CAMAROTES: 2.30 de largura x 4 de comprimento e piso de 1.80 de altura com aberturas de alumínio	UND	01	01	01	01	05	01	10
22	PASSARELA	UND	01	01	01	01	05	01	10
23	MASTE PARA BANDEIRAS	UND	01	01	01	01	05	01	10
24	BARRICADA: 1.5 x1	UND	01	01	01	01	05	01	10
25	ESTRUTURA PARA STAND: 3x3, 3x2, 5x5, 6x6, 8x8	UND	01	01	01	01	05	01	10
26	TAPUMES: 2x2.30, 2x2.50	UND	01	01	01	01	05	01	10
27	SHOW DE BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL, COM REPERTÓRIO VARIADO, COM OS HITS MAIS TOCADOS PELAS RADIOS, NOS ESTILOS AROCHA, AXE, SAMBA, PAGODE, FUNK, FORRÓ E SERTANEJO, ETC. A BANDA DEVERÁ TER NO MÍNIMO A SEGUINTE FORMAÇÃO: 03 CANTORES, 01 CANTORA, 01 TECLADISTA, 01 BATERISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 GUITARRISTA, 04 DANÇARINOS. INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA. UMA APRESENTAÇÃO DE 2: 30 H.	UND	01	01	01	01	05	01	10

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 10 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação

Handwritten signatures in blue ink:
Melo Costa
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

Unile Costa  



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

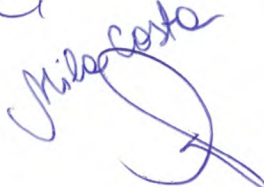
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

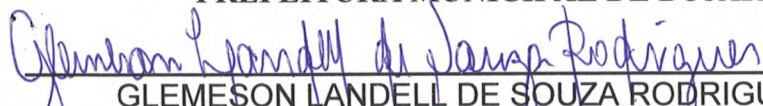


Ednilson dos Anjos Gomes
Chefe de Gabinete da PMB

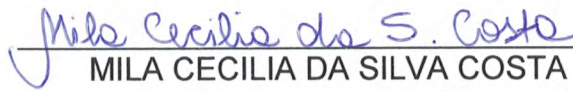


Mildo Costa



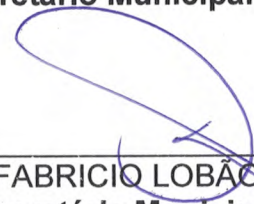
**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**



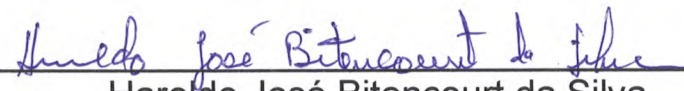
GLEMESON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES
Fundação de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Bujaru



MILA CECILIA DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Educação



FABRICIO LOBÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



Haroldo José Bitencourt da Silva
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



Carlos Diogo de Almeida Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente